



CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

3º TRIMESTRE - 2025

ÍNDICE

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

I –INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: ALAN SANTANA SANTOS

Período do Exame: **01/07/2025 A 30/09/2025**

II –INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 realizamos o exame das despesas da **Câmara Municipal de Telha**, relativas ao período de em **01/07/2025 A 30/09/2025**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III –FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 10/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores – Institui normas para

R. São João, nº 138 – Centro –

CEP:49.910-000 Telha/SE Telefone: (79) 3364-1055 CNPJ: 16.458.135/0001-35

Email: camaradevereadores_telha@hotmail.com Site: www.camaradetelha.se.gov.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

licitações e contratos na Administração Pública;

- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação;
- suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/07/2025 A 30/09/2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar;

R. São João, nº 138 – Centro –

CEP:49.910-000 Telha/SE Telefone: (79) 3364-1055 CNPJ: 16.458.135/0001-35
Email: camaradevereadores_telha@hotmail.com Site: www.camaradettelha.se.gov.br/



CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o **Terceiro trimestre de 2025**, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusamos estoque atualizado de cada componente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

OBRASE/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no **Terceiro trimestre de 2025** obras e reformas.

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

DESPESA COM PESSOAL

SEGUNDO A EC Nº25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº325/2019

TÍTULO	Valor	Percentual
Repasse recebido	411.340,32	-
Limite Legal	287.938,22	70,00%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	247.960,72	60,28%



CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Telha**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais;

Afim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Telha/SE, 23 de outubro de 2025.


Leticia Santos Monteiro
Controle interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Terceiro trimestre de 2025**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Telha/SE, 23 de outubro de 2025.

Leticia Santos Monteiro
Leticia Santos Monteiro
Controle interno